



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



LEI Nº 1.896, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Revoga a Lei nº 1.769 de 19 de setembro de 2013, que "Dispõe sobre a cessão do Pavilhão Tatersal de Leilões, em regime de comodato para a empresa Leilosat Leilões Rurais Ltda, em local e pelo período de 10 (dez) anos", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos, a Lei nº 1.769, de 19 de setembro de 2013, que "*Dispõe sobre a cessão do Pavilhão Tatersal de Leilões, em regime de comodato para a empresa Leilosat Leilões Rurais Ltda, em local e pelo período de 10 (dez) anos*".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 31 de outubro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS

-Prefeito-

Ref.: Projeto de Lei nº 56/2014
Autor: Poder Executivo Municipal

